## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo no: 0501690-42.2013.8.26.0037

Classe - Assunto Execução Fiscal - Multas e demais Sanções

Executado:	'Município de Araraquara Maria Amália Montoro
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Pública da	ro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vi	stos.
	te o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito itado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
Pro	u por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. ovidencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud Ho	l/Serasajud). mologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo e	
Ap A de Serviços da Co com prazo de 30 d	ós o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas rregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, as, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. R.I.C.
Ar	araquara, 01 de novembro de 2018.
DOCUMENTO AS	SINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
Em de O Agente Admin	de 2018. recebi estes autos em cartório.

Em_	de	de	2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Ag	gente Adm	inistrativo_						•